

**DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS N° 17, de 22 de outubro de 2018.**

*Aprova os valores relativos ao registro de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições de educação superior não-universitárias, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS n° 536, de 18 de setembro de 2018, que aprovou os procedimentos para registro de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições de educação superior não universitárias, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de valores relativos ao serviço em comento, a fim de dar efetividade à norma aprovada pelo COUNI,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Aprovar os valores relativos ao registro de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições de educação superior não-universitárias, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme valores constantes da tabela em anexo.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 22 de outubro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Deliberação CA/COUNI-UEMS Nº 17, de 22 de outubro de 2018.

**VALORES RELATIVOS AO REGISTRO DE DIPLOMAS DE CURSOS DE  
GRADUAÇÃO EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
NÃO-UNIVERSITÁRIAS**

<b>Quantidade de Diplomas</b>	<b>Valor de Referência (por diploma registrado)</b>
1 a 10	R\$ 180,00
11 a 30	R\$ 150,00
31 a 50	R\$ 130,00
51 a 100	R\$ 120,00
A partir de 101	R\$ 100,00

Dourados, 22 de outubro de 2018.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS